

### ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

# Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023 ${\rm ANEXO~XVII}$

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 15100213-7			
Proceder ao estudo das necessidades de pessoal da Câmara, ato contínuo realizando o necessário concurso público em face do excessivo número de cargos comissionados integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no prazo de 270 dias	Implementada	<ul> <li>Composição de Comissão Especial para realizar estudos para reestruturação administrativa da câmara, inclusive com a real necessidade de pessoal do Poder Legislativo.</li> <li>Composição de Comissão Especial para realização de concurso público no Poder Legislativo.</li> </ul>	O trabalho da comissão de reestruturação administrativa e de pessoal foi finalizado, e os trabalhos foram consolidados na Lei Promulgada nº 1437/2019 e 1438/2019, DOM – 14/12/2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal e Procuradoria da Câmara, na Resolução nº 021/2019, DOPL – 17/01/2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.  Foram publicados os Editais nº 001/2022, em 19 de Janeiro de 2022, no DOPL – ANO VII – N02 – CMJG e, 002/2022 em 31 de Maio de 2022, no DOPL – ANO VII – N27 – CMJG, Os aprovados já estão sendo convocados para posse dos respectivos cargos.
Implantar controle de abastecimento de veículos, com requisições, onde constem: número da placa do veículo, quilometragem à ocasião do abastecimento, data, quantidade abastecida, tipo de combustível, motorista responsável e relatório	Implementada	Revisão da Resolução que trata do presente controle, com reforço dos controles utilizando planilhas inter-relacionadas com ferramenta de <i>Business Inteligence</i> BI, para tratamento e apresentação de dados.	Foi elaborada uma ferramenta com uso de BI, para avaliar o uso e identificar possíveis irregularidades no auxílio combustível da Câmara de Jaboatão. Foram encontrados nos exercícios de 2020 a 2022, R\$ 71.249,08 de abastecimentos realizados em desacordo com as Resoluções regulamentadoras, que corresponde a 3,20% dos recursos geridos. Os valores tidos como irregulares estão sendo cobrados e ressarcidos ao Tesouro Municipal. Destes recursos já foram recuperados 67,7%

## **ESTADO DE PERNAMBUCO** TRIBUNAL DE CONTAS

	ESTADO DE PERNAMBUCO					
	TRIBUNAL DE CONTAS					
mensal de abastecimento por veículos, de acordo com as Decisões TC nºs 0307/99 e 0789/93			(quitados e parcelados). No exercício de 2024 já foram concluídos os acompanhamentos relativos ao exercício de 2023, sendo que, no exercício de 2024 o acompanhamento está sendo	Digitalmente por: ce.tcepe.tc.br/epp/v		
Elaborar a planilha de custos detalhadas na contratação dos prestadores de serviços nos processos licitatórios, inclusive nos serviços de motociclistas para entrega diversas, ex vi o art. 7°, § 2°, incisos II, da Lei Federal 8.666/93	Implementada	Aperfeiçoar o processo de licitação para melhorar o valor básico para contratação.	realizado de forma mensal.  Visando atender as determinações do TCE foram melhoradas as planilhas de custo da licitação ora tratada.	Documento Assinado Digitalmente por: ADEILDO PEREIRA LINS Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50b9d11a-7d0b-4a8e-b5e5-ecb7225444f3		
Definir os objetos dos processos licitatórios de forma clara e sucinta, ex vi o art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993	Implementada	Aperfeiçoar o processo de licitação para melhorar a clareza das informações	Visando atender as determinações do TCE foram melhoradas as redações nos processos licitatórios.	o: 50b9d11a-7d0b		
Processo TC nº: 20100131-7				9-4a8		
Cadastrar os processos e inserir os arquivos digitalizados dos editais e dos contratos tempestivamente no sistema SAGRES, módulo LICON, conforme disposto na Resolução nº 24/2016 deste Tribunal.	Implementada	inserção de dados e documentos no	Foram redefinidos os processos de trabalho da equipe de licitações, para verificar os prazos de inserção de dados no sistema SAGRES/LICON.	k-b5e5-ecb7225444f3		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

 $\textbf{A} \boldsymbol{\varsigma \tilde{o} e s} \text{: informar as a} \boldsymbol{\varsigma \tilde{o} e s} \text{ adotadas para implementa} \boldsymbol{\varsigma \tilde{a} o} \text{ da determina} \boldsymbol{\varsigma \tilde{a} o} \text{ ou recomenda} \boldsymbol{\varsigma \tilde{a} o} \text{ correspondente}.$ 

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.